

**Fonte/Destinação de Recursos**

Codificação desenvolvida para o Siconfi, identificada com o código FR, composto de quatro dígitos. Poderá ser complementada com a codificação adicional “ano da fonte/destinação de recursos (AF)”, com quatro dígitos que identifica o exercício de ingresso do recurso.

<b>Código</b>	<b>Nomenclatura</b>
1	Recursos do Exercício Corrente
2	Recursos de Exercícios Anteriores + ano de inscrição

<b>Código</b>	<b>Nomenclatura</b>
	<b>Recursos Ordinários</b>
001	Controla os recursos próprios arrecadados pela administração direta e indireta, as transferências federais e estaduais decorrentes da cota-parte Constitucional e demais recursos livres. Constituem recursos disponíveis para livre programação, sem destinação específica, isto é, que não estão vinculadas a nenhum órgão ou programação.
	<b>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação</b>
111	Controla os recursos provenientes de impostos e transferências recebidas como repartição de receitas destinadas à educação para cumprimento do art. 212 da CF/88. Esse código destina-se à identificação do montante das despesas custeadas com recursos de impostos e transferências de impostos consideradas para cumprimento do limite constitucional e poderá ser utilizado tanto para o controle da vinculação dos recursos na origem como no momento da execução da despesa.
	<b>Transferências do FUNDEB 60%</b>
112	Controla os recursos provenientes de transferências recebidas do FUNDEB destinadas à aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício, em cumprimento ao inciso XII do art. 60 do ADCT da CF/88 e ao art. 22 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
	<b>Transferências do FUNDEB 40%</b>
113	Controla os recursos provenientes de transferências recebidas do FUNDEB destinados a custear despesas com a educação básica, não relacionadas no item anterior para cumprimento do inciso IV do art. 60 do ADCT da CF/88 com o art. 21 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
	<b>Transferências do FUNDEB – Complementação da União</b>
114	Controla os recursos provenientes da complementação da União ao FUNDEB conforme artigos 4º a 7º da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
	<b>Transferência do Salário-Educação</b>
115	Controla os recursos de transferências da União a título de Salário-Educação, na forma da Lei nº 10.832/2003.
	<b>Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)</b>
116	Controla os recursos de transferências da União referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola.



117	<b>Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)</b> Controla os recursos de transferências da União referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
118	<b>Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)</b> Controla os recursos de transferências da União referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, conforme a Lei nº 10.880/2004.
119	<b>Outras Transferências de Recursos do FNDE</b> Controla os recursos de transferência da União para o Município, referentes ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, não classificáveis nos itens anteriores, e que não sejam repassados por meio de convênios.
120	<b>Transferências de Convênios – Educação</b> Controla os recursos provenientes de convênios firmados destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com a manutenção e desenvolvimento do ensino provenientes de transferências pela assinatura de convênios para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de educação.
121	<b>Receita pela Prestação de Serviços Educacionais</b> Controla os recursos provenientes da arrecadação de receitas auferidas pelas atividades do sistema educacional.
130	<b>Operações de Crédito Vinculadas à Educação</b> Controla os recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de educação.
140	<b>Royalties do Petróleo destinados à Educação</b> Controla as receitas provenientes da parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural destinadas à área da educação nos termos do Art. 2º, § 3º da Lei nº 12.858/2013.
190	<b>Outros Recursos Destinados à Educação</b> Controla os recursos vinculados não enquadrados em especificações próprias, cuja aplicação encontra-se destinada a programas de educação.
211	<b>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</b> Controla os recursos provenientes de impostos e transferências recebidas como repartição de receitas destinadas à saúde em cumprimento ao disposto no art. 198, § 2º da CF/88 e no Capítulo III da Lei Complementar nº 141/2012. Esse código destina-se à identificação do montante das despesas custeadas com recursos de impostos e transferências de impostos consideradas para cumprimento do limite constitucional e poderá ser utilizado tanto para o controle da vinculação dos recursos na origem como no momento da execução da despesa.



212	<b>Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica</b> Controla os recursos transferidos para financiamento de ações de atenção básica à saúde, conforme dispõe a Portaria nº 204/GM, de 29/01/2007, do Ministério da Saúde.
213	<b>Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro</b> Controla os recursos transferidos (no limite do teto financeiro) para financiamento de ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar em saúde, conforme dispõe a Portaria nº 204/GM, de 29/01/ 2007, do Ministério da Saúde.
214	<b>Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade</b> Controla os recursos transferidos (além do teto financeiro) para financiamento de ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar em saúde, conforme dispõe a Portaria nº 204/GM, de 29/01/ 2007, do Ministério da Saúde.
215	<b>Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde</b> Controla os recursos transferidos para financiamento de ações de vigilância em saúde, conforme dispõe a Portaria nº 204/GM, de 29/01/2007, do Ministério da Saúde.
216	<b>Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica</b> Controla os recursos transferidos para financiamento de ações de assistência farmacêutica, conforme dispõe a Portaria nº 204/GM, de 29/01/2007, do Ministério da Saúde.
217	<b>Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS</b> Controla os recursos transferidos para apoiar a implementação de ações e serviços que contribuem para a organização e a eficiência do sistema, conforme dispõe a Portaria nº 204/GM, de 29/01/2007, do Ministério da Saúde.
218	<b>Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde</b> Controla os recursos transferidos exclusivamente para a realização de despesas de capital, conforme dispõe a Portaria nº 204/GM, de 29/01/2007, atualizada pela Portaria nº 837/GM, de 23/04/2009, do Ministério da Saúde.
219	<b>Transferências de Recursos do SUS - Outras/ Não Regulamentadas por Bloco de Financiamento</b> Controla os recursos de transferência da União para o Município, referentes ao Fundo Nacional de Saúde, não classificáveis nos itens anteriores, e que não sejam repassados por meio de convênios.
220	<b>Transferências de Convênios – Saúde</b> Controla os recursos provenientes de convênios firmados destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com a saúde provenientes de transferências pela assinatura de convênios para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de saúde.



221	<b>Receitas pela Prestação de Serviços Públicos de Saúde</b> Controla os recursos provenientes da remuneração por serviço produzido, decorrentes da prestação de serviços de saúde. Contempla ainda os recursos do Sistema único de Saúde (SUS) pagos diretamente pela União aos prestadores do serviço de saúde.
230	<b>Operações de Crédito Vinculadas à Saúde</b> Controla os recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de saúde.
240	<b>Royalties do Petróleo destinados à Saúde</b> Controla as receitas provenientes da parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural destinadas à área da saúde nos termos do Art. 2º, § 3º da Lei nº 12.858/2013.
290	<b>Outros Recursos Destinados à Saúde</b> Controla os recursos não enquadrados em especificações próprias, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
311	<b>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS</b> Controla os recursos provenientes de transferências da União referente ao Fundo Nacional de Assistência Social, para aplicação em assistência social.
312	<b>Transferências de Convênios - Assistência Social</b> Controla os recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com a Assistência Social.
390	<b>Outros Recursos Destinados à Assistência Social</b> Controla os recursos não enquadrados em especificações próprias, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social.
410	<b>Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário</b> Controla os recursos do RPPS nos casos em que não ocorra segregação das massas dos segurados, bem como os recursos do plano previdenciário quando houver segregação das massas.
420	<b>Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro</b> Controla os recursos do plano financeiro quando houver segregação de massas.
450	<b>Recursos destinados ao RGPS</b> Controla os recursos do RGPS.
910	<b>Recursos próprios dos consórcios</b> Controla as receitas próprias arrecadadas pelos consórcios.



920	<b>Recursos de Operações de Crédito</b> Controla os recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde que serão controladas nas fontes específicas.
930	<b>Recursos de alienação de bens/ativos</b> Controla os recursos advindos da alienação de bens permitindo a verificação do cumprimento do disposto no art. 44 da LRF.
940	<b>Outras vinculações de transferências</b> Controla os recursos originários de transferências que são vinculados e não classificadas em outro código.
950	<b>Outras vinculações de taxas e contribuições</b> Controla os recursos originários de taxas, contribuições de melhorias e demais contribuições, vinculados.
970	<b>Recursos extraorçamentários</b> Controla os ingressos que não pertencem a execução orçamentária, como as entradas compensatórias ou os valores restituíveis.
980	<b>Recursos não classificados – a classificar</b> Controla os recursos cuja aplicação não foi identificada, devendo ser efetivada sua análise de destinação.
990	<b>Outras Destinações Vinculadas de Recursos</b> Controla os recursos cuja aplicação seja vinculada não tenham sido enquadrados em outras especificações.